

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS
CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 18ª EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("Emissora") na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio de sua 18ª (décima oitava) Emissão ("Emissão" e CRA", respectivamente), nos termos da Cláusula 12.4. do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 18ª (Décima Oitava) Emissão, Em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.*", celebrado em 12 de novembro de 2019 entre a Emissora e a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS ("Termo de Securitização" e "Agente Fiduciário", respectivamente), e conforme o artigo 24 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 600 de 1 de agosto de 2018, convoca os titulares dos CRA em circulação ("Titulares de CRA"), a participarem da Assembleia Geral de Titulares de CRA, que se realizará, em 2ª (segunda) convocação, no dia 17 de setembro de 2020, às 11h00, **de forma exclusivamente remota e eletrônica**, por meio da plataforma Zoom, com link de acesso a ser encaminhado aos Titulares de CRA habilitados, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("Instrução CVM 625"), a ser coordenada pela Emissora ("Assembleia"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia:

(i) Conforme solicitação da Adecoagro Valeo do Ivinhema S.A. ("Companhia"), datada de 18 de agosto de 2020, aprovar a reorganização societária a ser realizada pela Companhia, que compreende os atos descritos abaixo e, conseqüentemente, a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da "*Cédula de Produto Rural Financeira Nº 002*", conforme aditada, emitida pela Companhia em favor da Emissora, em 20 de agosto de 2019 para servir de lastro aos CRA ("CPR-F"), nos termos dos itens (xi) e (xii) da Cláusula 9.1.1 e do item (ix) da Cláusula 9.1.2 da CPR-F, com o conseqüentemente Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 6.1 do Termo de Securitização ("Reorganização Societária"):

- 1) a Companhia integralizará o capital de uma sociedade controlada adquirida pela Companhia após a emissão da CPR-F ("NewCo") mediante contribuição de ativos (imóveis rurais e recebíveis oriundos da venda de imóveis rurais);
- 2) a Companhia e a NewCo celebrarão um ou mais contratos de parceria agrícola, por meio dos quais a Companhia será responsável pela produção agrícola nos imóveis

rurais transferidos à Newco em razão da Reorganização Societária; e

3) a Companhia terá seu capital social reduzido, nos termos do art. 173 da Lei das Sociedades por Ações, em até R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) mediante entrega da totalidade das quotas da NewCo detidas pela Companhia a sua controladora, Adecoagro Brasil Participações S.A. ("ABP").

(ii) aprovar a Reorganização Societária a ser realizada pela Companhia, conforme descrita no item (i) acima, em todos os aspectos relativos à CPR-F, ao Termo de Securitização e aos CRA, de forma que a implementação da Reestruturação Societária não será considerada como qualquer violação das obrigações da CPR-F e/ou qualquer violação dos termos e condições do Termos de Securitização e dos CRA; e

(iii) autorizar a Companhia, a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos necessários para a efetivação do item (i) acima.

Informações Gerais

Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (<https://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembleia/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotruster.com.br/>) aos Titulares de CRA, para suporte às discussões e deliberações acima descritas.

Documentos de Representação para Participação na Assembleia por Videoconferência

A Assembleia será realizada através de sistema eletrônico para aqueles Titulares de CRA que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico controleoperacional@ecoagro.agr.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico assembleias@pentagonotruster.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, observado o disposto na Instrução CVM 625, os seguintes documentos:

- a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRA;
- b) quando pessoa jurídica, (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRA; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal;

- c) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRA; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal;
- d) caso qualquer dos Titulares de CRA indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia.

Participação na Assembleia por Videoconferência

A participação e votação dos Titulares de CRA se dará por meio da plataforma digital Zoom, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via Zoom, os Titulares de CRA interessados devem entrar em contato com a Emissora no e-mail controleoperacional@ecoagro.agr.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários na forma prevista neste Edital (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma digital Zoom), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via Zoom estará restrito aos Titulares de CRA que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRA Credenciados").

Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRA Credenciados enviem e-mail e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRA que o fizerem em até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos.

Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRA). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRA Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Titular de CRA não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo e-mail controleoperacional@ecoagro.agr.br ou pelo telefone (11) 3811-4959 ou com o Agente Fiduciário pelo e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br ou pelo telefone (11) 4420.5921 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRA seja liberado mediante o envio de novo convite individual.

A Emissora recomenda que os Titulares de CRA acessem a plataforma digital Zoom com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRA Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma Zoom para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRA Credenciados venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Emissora (e.g., instabilidade na conexão do Titular de CRA com a internet ou incompatibilidade do Zoom com o equipamento do Titular de CRA).

Voto a Distância

Os Titulares de CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (<https://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembleia/>) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRA, ou por seu representante legal, no caso de pessoa jurídica, mediante envio conjunto de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes, e deverá ser enviada com a antecedência acima mencionada.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 09 de setembro de 2020

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.